



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Do Sr. FRED COSTA)

Requer a desapensação de Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, ao Projeto de Lei 7.199, de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, I, c/c art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 7.199, de 2010, haja vista que as proposições supracitadas tratam de matérias distintas.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 7.199, de 2010, de autoria do ilustre Deputado Roberto Santiago (e outros) visa, conforme estatui a justificção da proposição, “aumentar o rigor na repressão penal das condutas e atividades lesivas aos animais”.

Já o PL 4.206, de 2020, de minha autoria, tem a finalidade de garantir que todos aqueles que realizem tatuagens em animais, com fins estéticos, sejam punidos criminalmente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

1

Ou seja, enquanto um projeto trata de aumento de pena para quem comete crime maus-tratos contra animais, o outro trata da tipificação penal de um ato específico.

Necessário destacar, ainda, que o PL 7.199/2020, por sua vez, está apensado à proposição que também tem objeto diferente da por mim apresentada. O PL 11.210/2018, do Senado Federal, ao qual estão apensados os demais projetos de lei aqui citados, tem como objetivo “elevar a pena de maus-tratos a animais e estabelecer punição financeira para estabelecimentos comerciais que concorram para essa prática”.

Dessa forma, por não se tratarem de matérias idênticas ou correlatas – o que, conforme determina o regimento desta Casa, é condição obrigatória para duas ou mais proposições tramitarem conjuntamente – solicito que o PL 4.206/2020 seja desapensado ao PL 7.199/2020 e, conseqüentemente, ao PL 11.210/2018

Sala das Sessões, em de de 2021.

Dep. **FRED COSTA**
PATRIOTA - MG

Apresentação: 12/02/2021 15:42 - Mesa

REQ n.200/2021

Chancela eletrônica do(a) Dep Fred Costa (PATRIOTA/MG),
através do ponto p_8253, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
Edit da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 1 5 0 5 3 8 8 7 3 0 0 *